

PROJETO DE LEI

Autores: JOÃO MICHELIN e ALDIVINO MARQUES - VAL

SÚMULA: INSTITUI O “DIA DA COSTUREIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Apucarana, o “Dia da Costureira” que será comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Data e Eventos do Município de Apucarana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

João Michelin

Aldivino Marques da Cruz Neto - Val

JUSTIFICATIVA

O nosso município tem uma história especial relacionada à costura, sendo que atualmente a nossa cidade é conhecida como a Capital Nacional do Boné.

Fazem parte dessa história as costureiras formadas por mães de família e jovens, que construíram uma atividade especializada que hoje exporta técnica e até deu lugar à instalação da universidade da moda, porque as costureiras estão presentes na fabricação de bonés, confecções e artefatos de couro, sendo o seguimento industrial que mais cresceu nas últimas duas décadas, dando lugar a uma característica própria.

São as costureiras que fazem um trabalho anônimo, muito próximo do trabalho artesanal, que constitui uma fase fundamental no processo de produção.

A título de curiosidade o Santo padroeiro das costureiras é São Casimiro, no dia 04 de março, pelo calendário religioso .

É bom lembrar que a costura em Apucarana foi revolucionária, porque a atividade que era típica do lar, acabou adentrando nas fábricas e atualmente forma uma profissão que é motivo de orgulho de todos os que a exercem como também de toda a população de Apucarana.

A data comemorativa das costureiras pelo calendário nacional é dia 25 de maio, sendo oportuno e justo instituir no âmbito do município o dia 25 de maio, como “o dia da costureira” cuja data, em nosso município, deverá receber destaque especial na comemoração, tendo à vista a sua importância no contexto da nossa história e da nossa economia.

João Michelin

Aldivino Marques da Cruz Neto